

**ATA N.º 24/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

-----Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação o Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, por não ter estado na reunião da Câmara de três de novembro de dois mil e vinte e dois (n.º 3, artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quinze do mês de novembro de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e cinco centavos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte euros e trinta e três centavos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Informou os Senhores Vereadores de algumas atividades desenvolvidas, patrocinadas ou com interesse para o Município e para os quais todos estão convidados:-----

-----* Próximo sábado – dia 19 de novembro, às 14 horas, nas Pedreiras, junto ao Parque de Campismo, terá lugar a inauguração da obra do Orçamento Participativo de 2021, em fase de conclusão designada por “*Requalificação do Circuito de Manutenção das Pedreiras*” e terá também lugar a apresentação do projeto vencedor do Orçamento Participativo de 2022.-----

-----* Nesse mesmo dia (19/11) também terá lugar a entrega dos galardões do desporto, no edifício da Central das Artes, pelas 16 horas, em que também receberá o galardão o Município de Porto de Mós, entre pelo menos, mais catorze.-----

-----* Na próxima semana também decorrerá a sessão solene de entrega dos “*Selos de Qualidade*” atribuídos pela ERSAR – Entidade Reguladora de Saneamento, Águas e Resíduos e no qual o Município de Porto de Mós será contemplado, no 2.º ano consecutivo.-----

-----* Informou e convidou todos para uma visita guiada que está programada para o dia 24 de novembro, às obras da “*Recuperação da Casa dos Calados*” no Juncal, pelas dez horas, em articulação com os técnicos e com o empreiteiro da obra.-----

-----* Disse ainda que no próximo dia 27 de novembro se realizará o “34.º Grande Prémio da Mendiga”.-----

-----*Por fim lembrou os Senhores Vereadores que o Jantar de Natal do pessoal do Município se realizará no próximo dia dez de dezembro no pavilhão de S. Silvestre, em Serro Ventoso e que pede que todos se possam inscrever para a organização do evento sobre o número correto de pessoas.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

-----**1.MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

----- “**Considerando que:**-----

-----A proposta de documentos previsionais para os anos 2023_207 terá que ser apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo até 30 de novembro, conforme emana do n.º 1 do artigo 45.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação; -----

-----Este é um processo que abrange alguma complexidade, pelo conjunto de intervenientes no mesmo e dados financeiros que é necessário tratar de forma sistematizada e em consonâncias com as normas legais e outras, em vigor;-----

-----Ainda existe alguma indefinição no que se refere a montantes a transferir do Orçamento do Estado, especialmente no que concerne ao processo de descentralização de competências e até de alguns Fundos comunitários de projetos aprovados e indefinições referente aos programas “Portugal 2030” e “PRR – Plano de Recuperação e Resiliência”; -----

-----Trata-se de documento que será também discutido com os Presidentes de Juntas de freguesia e oposição representada na Assembleia Municipal; -----

-----Deverá ser remetido com alguma antecipação para os elementos da Câmara, para uma análise ponderada dos dados apresentados na proposta;-----

-----Será impossível que todo o processo consiga estar concluído para ser presente à reunião da Câmara Municipal marcada para o dia 17 de novembro, pelas razões que atrás foram apresentadas. -----

-----Em face o aqui atrás foi referenciado torna-se necessário a marcação duma reunião extraordinária para este efeito e, eventualmente, outros que possam ou devam ser inseridos na agenda. -----

----- Assim, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições contidas no regimento da Câmara Municipal para o mandado 2021_2025, marcação de reunião extraordinária para o dia 30 de novembro de 2022, pelas 9,30 horas, no edifício dos Paços do Concelho, que incluirá, entre outros considerados oportunos, os seguintes assuntos: -----

-----Proposta de documentos previsionais para o ano 2023-2027;-----

-----Proposta de mapa de pessoal para o ano de 2023;-----

-----Medidas de Execução do Orçamento do Município de Porto de Mós para o Ano de 2023.” -----

-----Deliberado aprovar a marcação da reunião extraordinária para o dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos. -----

-----**2.ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----
-----No mês de dezembro, nos termos do regimento, terão lugar 3 reuniões do órgão executivo (dia 02 – pública, dia 15 e dia 29); -----
-----Neste mês há vários feriados, atividades festivas alusivas à época natalícia e até há pessoal que goza férias neste mês; -----
-----Por outro lado, também os assuntos a submeter ao órgão executivo serão menos, que o habitual, até tendo em conta períodos análogos dos anos anteriores. -----
-----Função do atrás referenciado e também no âmbito das normas patentes no regimento da Câmara Municipal para o mandato 2021_2025, nomeadamente o n.º 4 do artigo 2.º, **proponho:** -----
-----Que a reunião marcada para o dia 15 e 29 de dezembro não se realize e que seja realizada uma reunião no dia 22 de dezembro de 2022.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e suprimir as reuniões de quinze e vinte e nove de dezembro e marcar uma reunião para vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

-----**3.PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL, POR TEMPO INDETERMINADO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:** -----
-----Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 07/12/2021 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27/12/20121, foi aprovado o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2022 e objeto da 1.ª alteração por proposta aprovada na reunião da Câmara de 22/09/2022 e em sessão da Assembleia Municipal de 30/09/2022;-----
-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante e abreviado por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu mapa de pessoal. -----
-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----
-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 47.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o Orçamento de Estado para 2022;-----
-----Da consulta à Ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2022, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----
-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----
-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, revogadas por força da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade

Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito. -----

-----CONSIDERANDO AINDA QUE:-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2022, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;-----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2022, prevê o novo posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, decorrente da aposentação de trabalhador nestas funções, com efeitos a 22 de julho de 2022, por limite de idade;-----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais /EGRA;-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

-----O conjunto de atividades e responsabilidades associados ao conteúdo funcional de profissional desta área funcional, mais importante numa altura em que o Município está a desenvolver e tem planeado a execução de obras de alguma envergadura do ponto de vista financeiro e técnico e é necessário técnicos especializados para acompanhar / fiscalizar as mesmas;-----

-----O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina – Obras Públicas e Serviços Municipais;-----

-----Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no Orçamento Municipal;-----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás aludido, *PROPONHO*:-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambas na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento do seguinte posto de trabalho:-----

-----1 Lugar de Técnico Superior, licenciado em Engenharia Civil, por tempo indeterminado-----

-----Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos a atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.”-----

-----O Presidente informou o que o mesmo não estava devidamente instruído, pelo que propôs a sua retirada da agenda de trabalho.-----

-----Deliberado retirar o assunto da agenda de trabalhos.-----

-----4. TRANSMISSÃO DE LOTES, AO ABRIGO DO ARTIGO 9.º, DO ANEXO B, AQUISIÇÃO DE LOTES INDUSTRIAIS, INTEGRADO NO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Exa. o seguinte:-----

-----1- Por escritura de compra e venda celebrada em 7/02/2017, foi vendido à empresa Prom Beauty, Lda. o lote 24B da Zona Industrial de Porto de Mós pelo valor de **vinte e nove mil, cento e oitenta euros**; -----

-----2- Aquando da aquisição, a empresa tinha interesse na construção de uma nave industrial, no entanto, decidiu que seria mais vantajoso transmitir o lote à empresa Everything Changes, Lda., sociedade que faz parte do grupo de empresas detidas pela Prom Beauty, Lda.; -

-----3- A empresa Everything Changes, Lda. tem todo interesse na aquisição do lote acima mencionado, uma vez que aí pretende construir um novo armazém, com escritórios e laboratórios para o exercício da atividade de produção de equipamento hospitalar; -----

-----4- Assim e ao abrigo do artigo 9.º do Anexo B, Aquisição de Lotes Industriais, integrado no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós e atendendo às condições especiais de venda de lotes da Zona Industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal; -----

-----5- Face ao exposto vem a empresa Prom Beauty, Lda. solicitar autorização à Câmara Municipal para efetuar o negócio jurídico de transmissão de propriedade do lote acima mencionado pelo valor da aquisição, ou seja, pelo valor de **vinte e nove mil, cento e oitenta euros** e vem a empresa Everything Changes, Lda., solicitar autorização à Câmara Municipal para efetuar o negócio jurídico de aquisição do mesmo lote, pelo montante atrás mencionado, devendo o assunto em apreço ser remetido à reunião de Câmara para que possa ser deliberado dar as devidas autorizações às empresas envolvidas; -----

-----6- Mais informo que o adquirente deverá ficar sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7, do artigo 5.º e nos artigos 8.º e 9.º do já atrás citado Regulamento.-----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----**O Presidente da Câmara** interveio para dar mais alguns esclarecimentos sobre o pedido formulado pela empresa e informação que suporta a documentação trazida à reunião da Câmara. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Começou por dizer que o lote em causa já foi vendido à empresa no ano de 2017 e que agora o cede e, portanto, nos termos do regulamento daquele espaço a construção já deveria estar realizada e nem sequer projeto apresentado existe e com esta transferência de propriedade ainda haverá mais atraso na construção. Afirma também que o pedido fala num grupo de empresas quando não é o caso, mas tão-somente em empresas que tem sócios que são familiares e tal não consubstancia um grupo de empresas. Considera que nesta e em outras situações e há alguns anos, há atos que põem em causa o Regulamento da Zona Industrial, esperado que com o novo Regulamento que hoje vai ser discutido no ponto próprio da Agenda de Trabalhos, para o futuro tais situações deixem de ocorrer.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para explicar que o que se pretende é que no lote se contrua a unidade industrial e a empresa adquirente foi notificada para construir e solicitou à Câmara Municipal que tal pudesse ocorrer em nome de outra empresa, nada mais que isso, pior era se a empresa pretendesse vender o lote gerando mais-valias à conta do valor que o Município lhe vendeu, subvertendo o Regulamento.-----

-----Deliberado aprovar a transmissão do lote 24 B da empresa Prom Beauty, Lda. para a empresa Everything Changes, Lda., pelo valor da aquisição inicial, ou seja, pelo valor de vinte e nove mil, cento e oitenta euros, ficando o adquirente sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5.º e nos artigos 8.º e 9.º, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**5.CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2023** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que a delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, a qual se concretiza através de Contratos Interadministrativos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º da mencionada lei, podendo os mesmos efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

-----Considerando que os Contratos Interadministrativos visam regular as relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública Local uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----

-----Considerando que a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; -----

-----Considerando que a par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----

-----Considerando ainda que: -----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -

-----Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

-----As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º; -----

-----A celebração do presente Contrato é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações, aproximando as decisões dos cidadãos, promovendo a coesão territorial e reforçando a solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a racionalização dos recursos disponíveis; -----

-----Já ficou demonstrado em mandatos anteriores, que a delegação de competências não configura qualquer aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficiência e a eficácia da gestão dos recursos; -----

-----Num contexto de escassez de recursos, é importante rentabilizar os meios disponíveis, num pressuposto de cooperação, solidariedade, corresponsabilização, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----A delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

-----Propõe-se assim, ao abrigo da legislação acima referida, a aprovação da Minuta dos Contratos Interadministrativos com as freguesias para o ano 2023.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia do concelho para o ano de dois mil e vinte e três e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**6.DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE “VENDING” EM ALGUNS PONTOS DO CONCELHO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“*Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 26/11/2020 foi aprovado o protocolo supra referenciado, para instalação de máquinas de venda automática em 4 locais do concelho.*-----

-----*Volvidos cerca de dois anos sobre o início dos efeitos do referido protocolo vem o Fundo Social dos Funcionários da Câmara de Porto de Mós propor a denúncia de tal protocolo pelas razões aduzidas no mail enviado ao Presidente da Câmara, que faz parte deste processo.*-----

-----*Considerando que o Município de Porto de Mós também é parte e houve uma deliberação expressa do órgão - Câmara Municipal, deverá ser o mesmo órgão a autorizar a denúncia de tal protocolo com os efeitos daí advindos, mormente a retirada das aludidas máquinas do espaço público municipal.*-----

-----*Em face do atrás aludido proponho possa a Câmara denunciar o protocolo e todos os efeitos nele patenteado.”*-----

-----Deliberado aprovar a denúncia do Protocolo de Colaboração.-----

-----**7.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DE 2021** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e a despesa, no valor de dez mil, seiscentos e vinte e três euros e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**8.EXECUÇÕES FISCAIS – PRESCRIÇÕES DE DIVIDA** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“*Os processos de Execução Fiscal são instaurados nos termos do artigo 88.º do (CPPT), com a extração, pelos serviços competentes, das certidões de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor.*-----

-----*No serviço de Execução Fiscal encontram-se processos de execução fiscal até outubro de 2014, instaurados por falta de pagamento do fornecimento de água e outros serviços associados, como saneamento e resíduos sólidos, que se encontram prescritos.*-----

-----*Foram efetuadas diligências e comunicações através da citação dos executados comunicando ao devedor o prazo para a oposição à execução, para requerer o pagamento em prestações ou a dação em pagamento, sempre com o objetivo da normal arrecadação da receita.*-----

-----*Não foi possível essa cobrança, sendo em muitos casos desconhecida à data o paradeiro dos executados, clientes falecidos e casa devolutas não existindo consumos, bem como empresas cuja atividade já se encontra cessada.*-----

-----*O serviço de fornecimento de água foi suspenso, conforme determina o Regulamento do Serviço de Abastecimento público de Água do Concelho de Porto de Mós, bem como do Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós.*-----

-----*Desta forma, e porque os processos que junto se discriminam foram instaurados há mais de oito anos, encontrando-se prescritos nos termos do artigo n.º 48.º, n.º 1 da Lei Geral Tributária, na sua redação atual, propõe-se que remeta o assunto à reunião de Câmara para*-----

anulação das respetivas dívidas cujo montante ascende a **4.779,83 €** (quatro mil setecentos e setenta e nove euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----Anexa-se listagem da dívida a prescrever, por cliente / utente, bem como o resumo da mesma, extraída a partir dos programas informáticos.-----

-----É o que me cumpre informar.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a prescrição da dívida do ano de dois mil e catorze, no valor de quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e oitenta e três cêntimos, nos termos legais.-----

-----**9.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES - RELATÓRIO DE NÃO ADJUDICAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“ Exmos. Senhores:-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Em reunião de Executivo Municipal de 06 de outubro de 2022, foi deliberado abrir um procedimento de concurso público para Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do pequeno Bar de apoio às Piscinas Exteriores, bem como aprovar as respetivas peças do procedimento.-----

----- O referido procedimento foi publicado em Diário da República e na Plataforma ACINGOV conforme previsto nas peças do procedimento, com data limite de entrega de propostas até 28 de outubro de 2022;-----

----- Durante este período, não recebemos qualquer pedido de esclarecimento e qualquer proposta apresentada.-----

-----Assim e considerado o exposto, coloca-se à superior consideração da Exma. Câmara Municipal anão adjudicação, conforme prevê a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

-----Deliberado aprovar a não adjudicação da concessão por falta de propostas para o efeito.-----

Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano

-----**1.REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES EM ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS PROGRAMADAS** – Presente uma informação da Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou em sua reunião ordinária de 20 de dezembro de 2018, dar início ao procedimento para elaboração do “Regulamento de Aquisição de Lotes em áreas de Atividades Económicas”.-----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós, em sua reunião ordinária de 28 de julho de 2022, deliberou submeter a consulta pública o projeto de alterações ao ”Regulamento de Aquisição de Lotes em áreas de Atividades Económicas”.-----

-----A discussão pública foi fixada em 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo Edital no Diário da República, cujo prazo teve início a 13 de agosto de 2022, conforme Edital n.º 1212/2022, de 12 de agosto.-----

-----Decorrido o prazo de discussão pública não se registou qualquer sugestão ou reclamação sobre o referido projeto de regulamento.-----

-----*Em face do que antecede, é proposto que o “Regulamento de Aquisição de Lotes em áreas de Atividades Económicas”, em anexo, seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para posterior aprovação pela assembleia municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.*-----

-----Deliberado aprovar o Regulamento e submeter à Assembleia Municipal para votação.-----

-----**2.PROC. N.º 621/2003/02 - DOLINAS HOTEL, LDA. - DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arqta. Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----*“Na sequência da solicitação pela empresa Dolinas Hotel, Lda., sobre a pretensão de aquisição de quatro áreas, com um total de 460,90m², para as integrar na área do lote do Hotel, conforme o seguinte:-----*

-----*A - Fosso para iluminação natural (poço inglês) do piso - 1 em cave, com a área de 139,10m²;-----*

-----*B - Rampa de acesso ao piso -1, em cave, com a área de 134,40m²;-----*

-----*C – Posto de transformação do Hotel, com a área de 47,10m²;-----*

-----*D – Espaços verdes (jardim), com a área de 140,30m².-----*

-----*Verifica-se que as parcelas A, B e C, são zonas que só estão afetadas à utilização do Hotel, enquanto, que a parcela D é um espaço verde, para uso de todos os lotes, o qual se mantém como zona verde, mas com a manutenção a executar pelo proprietário do lote do Hotel.-----*

-----*As referidas áreas, com os respetivos usos, estão incluídas nas áreas de cedência ao domínio público da operação de loteamento (proc.º n.º 621/2003), com o alvará n.º183/2004 e respetivos aditamentos.-----*

-----*Face ao pretendido é necessário que em reunião de Câmara Municipal seja proposto a submissão de aprovação pela Assembleia Municipal sobre a desafetação do domínio público para o domínio privado, dado as características de localização e afetação das referidas áreas, de acordo com as plantas em anexo.”-----*

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para explicar o pedido da Dolinas Hotel, Lda. das questões subjacentes à necessidade de tomar esta deliberação. Referiu que o espaço hoje ocupado por jardim público continuará a ser no futuro, embora possa passar para a posse do hotel, princípio de que o Município não abdicará.-----

-----No que se refere à questão colocada ontem, via mail pelo Vereador Rui Marto, adiantou que a inserção do PT – Posto e Transformação, para alimentar de eletricidade o Hotel já estava definido para aquele local, pois a empresa E-Redes entende que o aludido PT deve ficar em espaço privado do Hotel e não em espaço público, ficando ao lado do PT do loteamento onde se insere.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que, se em relação ao terreno da rampa e do fosso nada o restringir que possa passar para o domínio privado até porque já há cerca de dois anos havia aludido a esta situação numa reunião do executivo e, considera que o que disse na altura se está a concretizar. No que se refere ao terreno do PT – Posto de Transformação o Senhor Presidente já explicou. Já em relação ao jardim considera que não se poderá colocar a situação nos termos em que o Senhor Presidente as está a colocar, porquanto o prédio ao lado ficará com varandas viradas para o vizinho com afastamento muito menor do que permitem as normas, os regulamentos e o Código Civil. Afirma não se poder desafetar bem do domínio público para o domínio privado

para entregar a terceiros que não cumpre com os afastamentos legais, pois só tem 2,20 metros de distância. Afirma ainda que em relação aos pontos A), B), e C) que concorda, mas propõe que não seja considerada a questão do ponto D) (jardim), por questões de ordem legal e se tal ocorrer os Vereadores do Partido Socialista votarão a favor da desafetação.-----

-----Entretanto o Senhor Presidente da Câmara chamou à sala de reuniões a Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano – Arquiteta Ester Vieira, para que esta pudesse explicar as questões das distâncias e outras suscitadas pelo Vereador Rui Marto. -----

-----A referida arquiteta referiu que o artigo 73.º do RGEU fala de distâncias entre edificação e que sendo uma área de loteamento existem outras regras, tendo dado outras explicações sobre afastamentos dos edifícios. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para reiterar que se a proposta está bem e está legal, não se justifica a contraproposta do Vereador Rui Marto de não considerar o espaço do jardim ali existente, porque o promotor do hotel quer manter a manutenção do jardim e a sua fruição, sem prejuízo da utilização do mesmo pelo público em geral, afirmando ainda não ser técnico com conhecimentos do RGEU e outras para por em causa o aludido pelo Vereador Marto, até porque se solicitou esclarecimentos técnicos suplementares na reunião. -----

-----Deliberado aprovar a proposta da desafetação de parcelas com a área de 460,90 m² do domínio público, para domínio privado do Município e submeter à votação Assembleia Municipal, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1.CONSERVAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da empreitada de “Conservação da Extensão de Saúde de Pedreiras”, adjudicada à empresa Miraterra Obras Publicas, Lda. e dando cumprimento ao artigo 382.º do código de Contratos Públicos, e face aos índices definitivos publicados, apresenta-se o cálculo em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos. -----

-----O cálculo incidiu apenas sobre o prazo de execução da empreitada, as prorrogações de prazo concedidas não originaram qualquer encargo financeiro para o Município.-----

-----Face ao exposto o valor total da revisão de preços definitiva é de **13.144,45€** (treze mil, cento e quarenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Pelo que se submete a V. Exma. Camara a aprovação da referida revisão de preços definitiva.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da obra no valor de treze mil, cento e quarenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO 1.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**-----

-----*Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), à entidade Solar do Povo do Juncal, para a referida aquisição.*-----

-----*À consideração do Executivo Municipal.*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de sete mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DA CORREDOURA, PARA REALIZAÇÃO DA 2.ª EDIÇÃO DO GRANDE TRAIL SECRETO (G.T.S.)** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“O GTS nasceu em plena pandemia, pelo Grupo Recreativo da Corredoura, que organiza a prova de trail running. Em agosto houve uma prova virtual, em que atletas percorreram em qualquer dia (e qualquer hora) desse mês uma distância predefinida. Os cinco melhores homens e mulheres realizaram uma final presencial, permitindo a realização do GTS adaptado às restrições ditadas pelo Covid-19.*-----

-----*O Trail secreto para esta edição 2022, será constituído por três níveis de provas:--*

-----***G.T.S. START – prova com a distância de aproximadamente 10kms;***-----

-----***G.T.S. ORIGINAL – prova com a distância de aproximadamente 16kms;***-----

-----***G.T.S. PLUS - prova com a distância de aproximadamente 30km (Campeonato Distrital de Trail Longo da ADAL).***-----

-----*O grande desafio será o GTS Plus, com a distância de 30 km através de quatro freguesias do concelho de Porto de Mós. Será prova que qualifica para a Taça de Portugal da modalidade e, simultaneamente, final do Campeonato Distrital de Trail Longo da Associação Distrital de Atletismo de Leiria. “Sobre esta distância”.*-----

-----*Esta é uma prova diferenciadora e pelo fato da diversidade de trilhos e graus de dificuldade, reúne no concelho de Porto de Mós, algumas centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade, sendo uma grande oferta na diversificação das provas de corrida no concelho.*-----

-----*Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de Trail, que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos de Trail.*-----

-----***Tendo em conta o que atrás foi aludido, proponho:***-----

-----*Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do Regulamento Municipal de apoio ao associativismo, nomeadamente no capítulo IV, apoio a ações pontuais e eventos, no seu artigo 19.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), para que a associação promotora do evento fazer face às despesas inerentes ao mesmo.”*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO A EQUIPAS SÉNIORES COM ATIVIDADE FEDERADA REGULAR** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----***“Considerando que:***-----

-----O Município de Porto de Mós tem procurado adotar uma política de apoio a clubes e coletividades do concelho, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, com vista à sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes os meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva; - -----

-----Sendo do nosso conhecimento os custos inerentes, com toda a logística dos jogadores/atletas federados e todo o processo inerente a participação regular nos campeonatos e o número cada vez mais diminuto de equipas de seniores que participam regularmente;-----

-----É imprescindível o apoio financeiro direto da autarquia, em função de critérios que garantam a estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio. -----

-----Tendo em conta ao trás referenciado, **proponho:** -----

-----Que a Câmara Municipal delibere comparticipar no pagamento das inscrições dos jogadores que participam regularmente nos campeonatos das diversas modalidades na época de 2022/2023, como forma de apoiar e incentivar o aparecimento de novas equipas e atletas, ao abrigo do estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e distribuído da forma a seguir indicada e conforme listagem que se anexa a esta proposta: -----

-----**Futebol:**-----

-----**Associação Desportiva Portomosense:** comparticipação de 1.117,50€. -----

-----Custo de inscrição de 1 equipas (142,50€) + custo de inscrição de 26 atletas masculinos (37,50€ cada);-----

-----**Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra:** comparticipação de 967,50€. -----

-----Custo de inscrição de equipa (142,50€) + custo de inscrição de 22 atletas masculinos (37,50€ cada);-----

-----**União Recreativa Mirense:** comparticipação de 930,00€.-----

-----Custo de inscrição de equipa (142,50€) + custo de inscrição de 21 atletas masculinos (37,50€ cada);-----

-----**Futsal:**-----

-----**Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga:** comparticipação de 633,50€. -----

-----Custo de inscrição de equipa (93,50€) + custo de inscrição de 18 atletas masculinos (30,00€ cada);-----

-----**União Recreativa e Desportiva Juncalense:** comparticipação de 945,00€. -----

-----Custo de inscrição de 2 equipas (82,50€ cada) + custo de inscrição de 26 atletas masculinos (30,00€ cada);-----

-----**Centro Cultural e Recreativo D. Fuas:** comparticipação de 522,50€. -----

-----Custo de inscrição de equipa (72,50€) + custo de inscrição de 15 atletas masculinos (30,00€ cada):-----

-----**Ciclismo/Downhill:**-----

-----**Clube Desportivo Ribeirense:** comparticipação de 1.111,00€. -----

-----Custo de inscrição de 1 equipas (70,00€) + custo de inscrição de 4 atletas downhill (122,00€ cada) e 7 atletas enduro (79,00€ cada).-----

-----Perfazendo um total de **6.227,00€ (seis mil, duzentos e vinte e sete euros).**-----

-----Estes dados foram fornecidos pelas respetivas associações distritais e federações das modalidades em questão, e os cálculos foram determinados com base nos valores definidos nos Comunicados Oficiais das respetivas associações distritais e federações, como forma de validar esta proposta.”-----

-----Deliberado aprovar as seguintes comparticipações financeiras:-----

-----**Associação Desportiva Portomosense:** comparticipação de 1.117,50€. -----

-----**Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra:** comparticipação de 967,50€. -----

-----*União Recreativa Mirense: participação de 930,00€.*-----
-----*Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga: participação de 633,50€.*-----
-----*União Recreativa e Desportiva Juncalense: participação de 945,00€.*-----
-----*Centro Cultural e Recreativo D. Fuas: participação de 522,50€.*-----
-----*Clube Desportivo Ribeirense: participação de 1. 111,00€.*-----
-----*Elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.*-----

-----**3.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----*“Exmo. Senhor Vereador Eduardo Amaral,*
-----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. António Manuel Paixão Afonso, pretende doar ao Museu seis peças.*-----
-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:*-----
-----*São peças representativas da presença dos combatentes portugueses em Angola (Luanda) na Guerra do Ultramar nos anos 1974-1975;*-----
-----*Peças (quatro) executadas com materiais provenientes de Luanda por artesãos locais, com a sua aquisição fica-se com a fonte direta das mesmas que demonstrarão a interligação comercial e cultural aquando expostas.*-----
-----*Anexo ainda os seguintes documentos:*-----
-----*Fichas de identificação das peças cedidas;*-----
-----*Declaração;*-----
-----*Auto de cedência*-----
-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”*-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer ao doador.-----

-----**4.APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“A Fábrica da Igreja Paroquial de Mira de Aire, festeja na época natalícia a Festa de Nossa senhora do Amparo que envolve um conjunto de atividade lúdicas e recreativas, alusivas à época natalícia, que entre outras iniciativas envolve a fogueira de Natal, alguns efeitos e iluminações, que pressupõe a envolvência de toda a comunidade Mirense, não se resumindo a atividades de índole meramente religiosa.*-----
-----*Tendo em conta os custos associados a esta iniciativa, de grande envolvência para a comunidade e os custos associados com toda a preparação deste evento.*-----
-----*Assim e tendo em conta ao atrás aludido, proponho:*-----
-----*Possa a Câmara Municipal atribuir uma participação Financeira no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Mira de Aire para fazer face às despesas realizadas com o conjunto de eventos a realizar e acima elencados, nos termos das competências do órgão – Câmara Municipal, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma participação no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

